

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 125/2022**

**Data: 03/06/2022**

**Nr. por Centro de Custo: 7**

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - PODER EXECUTIVO		
<b>Unidade:</b>	8 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
<b>Nome do Solicitante:</b>	MARCOS PAULO ROMANHIUK		
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA DE AGRICULTURA -		
<b>Destinação:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE 6,62 HA DE PARREIRAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR NA PROPRIEDADE DE 06 AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA REVITS, DESTINADO A ATENDER O CONVÊNIO 273/2021 REVITS PARANÁ.	<b>Identificação:</b>	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SC	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES 50KG (336281)	0,0000	0,00
2	12	SC	CLORETO DE POTÁSSIO 50KG (336282)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

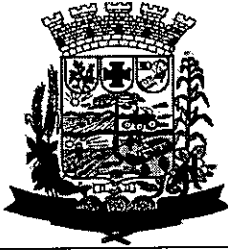
Solicitante: MARCOS PAULO ROMANHIUK:.....

Paulo Frontin, 3 de Junho de 2022.

DL 99

nº coleta 129  
nº adm 138  
nº compra 127

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

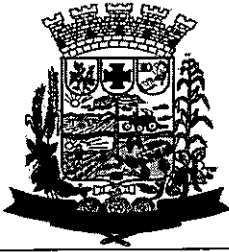
**Responsável pela Demanda:** Marcos Paulo **Cargo:** Secretário de Agricultura Romanhiuk

**E-mail:** [smdrema@gmail.com](mailto:smdrema@gmail.com)

**Telefone:** (42) 3543-1815

**1. Objetivo:** Aquisição de Materiais para Implantação de 6,62 há de parreiras no Município de Paulo Frontin - PR, na Propriedade de 06 agricultores familiares participantes do Programa Revits, destinado a atender o Convênio – 273/2021 Revits Paraná.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** Aquisição de Materiais para Implantação de 6,62 há de parreiras no Município de Paulo Frontin Pr.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

### 3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	-	Adubo superfosfato simples	SC	12
02	-	Cloreto de Potássio	SC	12

**4. Observações gerais:** Aquisição de Materiais para Implantação de 6,62 há de parreiras no Município de Paulo Frontin Pr.

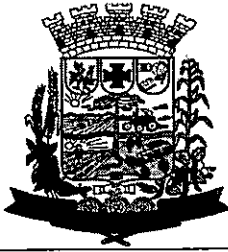
**5. Prazo de Entrega/ Execução:** .5 dias

**6. Local e horário da Entrega/Execução:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, Paulo Frontin-PR.

**7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**8. Prazo para pagamento:** Até 15º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin-PR, 03 de Junho de 2022

**Marcos Paulo Romanhiuk**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rúi Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**(COMPRAS)**  
**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**  
**PREGÃO Nº 02/2022.**  
**(Processo Administrativo nº. 85/2022)**

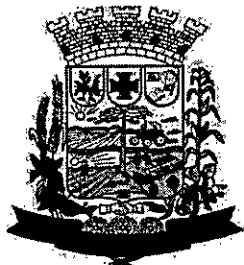
## 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE 6,62 HA DE PARREIRAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR NA PROPRIEDADE DE 06 AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA REVITIS:

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
1	CALCÁRIO CALCÍTICO TIPO C A GRANEL.	TN	20,00	237,50	4750,00
2	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES.	SC	12,00	216,67	2600,04
3	CLORETO DE POTÁSSIO.	SC	12,00	375,33	4503,96
4	PALANQUE CANTONAIAS(3,5X0,28X0,29M) TRATADO COM PRODUTO PRESERVANTE (CCA) CONFORME AS NORMAS DA ABNT, EM AUTOCLAVE UTILIZANDO VÁCUO E PRESSÃO, COM TRONCOS RETOS, FORTES, DUROS, EXTREMAMENTE DURÁVEIS.	UN	26,00	304,75	7923,50
5	PALANQUE DA CABECEIRA (3,0X0,19X0,2M) TRATADO COM PRODUTO PRESERVANTE (CCA) CONFORME AS NORMAS DA ABNT, EM AUTOCLAVE UTILIZANDO VÁCUO E PRESSÃO, COM TRONCOS RETOS, FORTES, DUROS, EXTREMAMENTE DURÁVEIS.	UN	194,00	104,33	20240,02
6	PALANQUE DA LATERAL (3,0X0,15X0,16M) TRATADO COM PRODUTO PRESERVANTE (CCA) CONFORME AS NORMAS DA ABNT, EM AUTOCLAVE UTILIZANDO VÁCUO E PRESSÃO, COM TRONCOS RETOS, FORTES, DUROS, EXTREMAMENTE DURÁVEIS.	UN	440,00	80,20	35288,00
7	PALANQUE INTERNOS (2,2X0,08X0,10M) TRATADO COM PRODUTO PRESERVANTE (CCA) CONFORME AS NORMAS DA ABNT, EM AUTOCLAVE UTILIZANDO VÁCUO E PRESSÃO, COM TRONCOS RETOS, FORTES, DUROS, EXTREMAMENTE DURÁVEIS.	UN	1.102,00	23,80	26227,60

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8	RABICHOS (1,2X0,15X0,16M) TRATADO COM PRODUTO PRESERVANTE (CCA) CONFORME AS NORMAS DA ABNT, EM AUTOCLAVE UTILIZANDO VÁCUO E PRESSÃO, COM TRONCOS RETOS, FORTES, DUROS, EXTREMAMENTE DURÁVEIS.	UN	686,00	27,40	18796,40
9	CORDOALHA 7 FIOS (6,4MM) COM GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM COM CAMADA PESADA, 100 METROS DE COMPRIMENTO CADA ROLO.	UN	6,00	1.304,63	7827,78
10	CORDOALHA 3 FIOS (4,0MM) COM GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM COM CAMADA PESADA, 250 METROS DE COMPRIMENTO CADA ROLO.	UN	51,00	879,55	44857,05
11	ARAME ZINCADO (2,1MM) COM GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM COM CAMADA PESADA, 1.000 METROS DE COMPRIMENTO CADA ROLO.	UN	21,00	782,65	16435,65
12	ARAME ZINCADO (1,57MM) COM GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM COM CAMADA PESADA, 3.000 METROS DE COMPRIMENTO CADA ROLO.	UN	20,00	2.053,73	41074,60
13	CATRAÇAS PARA ARAME LISO GALVANIZADA REFORÇADA COM OLHAL PARA PASSAGEM DA CORDOALHA 7 FIOS	UN	230,00	15,77	3627,10
14	CLIPS GRAMPO 5/8 PARA USO NA CORDOALHA.	UN	48,00	8,22	394,56
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 234.546,26</b>

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município aderiu ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, descrito na Res. SESA nº. 769/2019.

2.2. O Quantitativo a ser demandado levou em consideração a Resolução nº. 1.067/2021 da SESA

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição visa suprir, a demanda decorrente do convênio xxxxx com o objetivo de atender a contratação a necessidade de insumos para o Projeto de xxxx

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

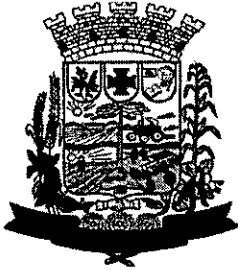
## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR -na Prefeitura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

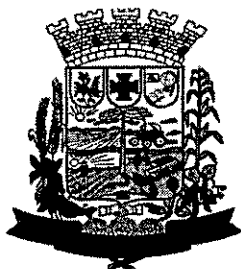
## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

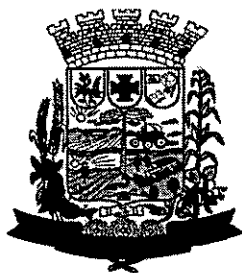
11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 08





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

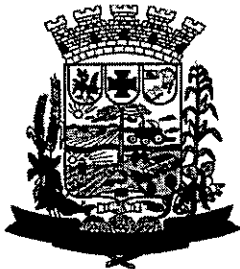
12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA - IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº //
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 234.546,26

17.4.2. Valores unitários: conforme tabela acima.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 234.546,26

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Inserir Dotação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

*Município de Paulo Frontin, 10 de maio de 2022.*

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Romanhiuk

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 5
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de Adubo e Cloreto de Potássio para o município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor:	Big Safra S/A
Endereço:	BR 476 km 324
Telefone:	42 988728682

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço Unit	Preço Total
1	12	SC	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLS.	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
2	12	SC	CLORETO DE POTÁSSIO	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
TOTAL					R\$ 5.400,00

\* Os materiais deverão ser entregues no Município de Paulo Frontin-PR.

Data: 02/06/2022

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

**BIG SAFRA S/A**  
CNPJ 04.34.285/0002-06  
IE 90417312-62  
BR-476, KM 324  
CEP 84635-000 PAULO FRONTIN-PR

9536





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de Adubo e Cloreto de Potássio para o município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor:	COOP. AGROINDUSTRIAL BOM JESUS
Endereço:	PAULO FRONTIN
Telefone:	42 2102-1449

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço Unit	Preço Total
1	12	SC	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES.	185,00	2220,00
2	12	SC	CLORETO DE POTÁSSIO	305,00	3660,00
TOTAL					5880,00

\* Os materiais deverão ser entregues no Município de Paulo Frontin-PR.

Data:

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

78.473.360/0017-65  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
BOM JESUS  
Rodovia Paulo Frontin, s/nº  
Bairro Colônia Santana  
CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

7235

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de Adubo e Cloreto de Potássio para o município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor: R. DA CUNHA WEGRZYN - AGRÍPEC  
Endereço: RUA FRANCISCO BRZEZINSKI, nº 590, CENTRO, PAULO FRONTIN  
Telefone: 42 999817476

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço Unit	Preço Total
1	12	SC	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLS.	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
2	12	SC	CLORETO DE POTÁSSIO	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.940,00</b>

\* Os materiais deverão ser entregues no Município de Paulo Frontin-PR.

Data: 02/06/2022

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ:

14433

**40.371.248/0001-83**

**R. DA CUNHA WEGRZYN**

R FRANCISCO BRZEZINSKI, 590  
PAULO FRONTIN - PARANÁ  
CEP 84.635-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

Pregão Eletrônico nº 138/2021.

Validade 12 (doze) meses

**Aquisição de insumos e sementes que serão utilizadas para atender as demandas das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde – MT.**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Alan Togni**, portador do RG nº 21074500 SSP-MT e CPF nº 033.538.401-33, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 5.561, de 08 de Setembro de 2021, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.097.898/0001-07**, com sede na Rua Tupis, nº 886, Bairro: Jardim São Francisco, Telefone: (19) 3463-1026, CEP: 13456-032, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. **Alexandre Bacchin**, brasileiro, solteiro, portadora do RG Nº 32039277-6 SSP/SP e CPF Nº 293.966.748-93, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.641/2020, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de Insumos e sementes que serão utilizadas para atender as demandas das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
00002	20	UN.	FERTILIZANTE - SULFATO DE AMONIA (GRANULADO) TEORES MINIMOS TOTALMENTE SOLÚVEIS EM ÁGUA 21% N, 23,5% S.GRANULADO E EMBALADO EM SACARIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 25 KG CADA	FERTIPAR	R\$ 267,20	R\$ 5.344,00
00003	40	UN.	FERTILIZANTE - SUPER FOSFATO SIMPLES 18%P2O5 E 20%CA. SACO DE 50 KG	FERTIPAR	R\$ 277,00	R\$ 11.080,00
00011	20	UN.	MANTA DE BIDIM GEOTÊXTIL 20MTS QUADRADOS	VERDEAL	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00

			PARA DRENAGEM DE VASOS. PEÇA DE 20M²			
00014	82	PC	SEMENTES DE ZINNIA GIGANTE F1, FLOR DOBRADA. PACOTE COM 1.000 SEMENTES. GARANTIA DE GERMINAÇÃO SUPERIOR A 85%, ALTURA 30 À 35 CM. LOTÉ COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CORES A SEREM ESCOLHIDAS POSTERIORMENTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE CORES DISTINTAS.	SAKATA	R\$ 381,00	R\$ 31.242,00

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2021**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a execução do serviço objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras.
- 3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, o **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização da Ata;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à **DETENTORA DA ATA** para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar as seguintes documentações:
- 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

MÉDIA R\$ 327,57      MEDIANA R\$ 327,57      MENOR R\$ 327,57

FILTROS APLICADOS  
 Descrição Complementar  
**ADUBO CLORETO DE POTASSIO ADUBO GRANULADO, CLORETO DE POTASSIO COM 58% DE K2O . SACO DE 50 KG. 2022, 2021**  
 Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00004	Pregão	69779	ADUBO VEGETAL		UNIDADE	9	R\$327,57	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	04/05/2022

1

**Estatuto Social**  
**Big Safra S/A – CNPJ 04.834.285/0001-17**

---

**BIG SAFRA S/A**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**Aprovado pela Assembleia Geral de 09 de Setembro de 2016**

**CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Sob a denominação de **BIG SAFRA S/A** é instituída uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e mais a legislação aplicável nos casos omissos, tem sede na cidade de Rio Negro / PR, na Rua Jose Jaime Ruthes, 655, Sala 3, Bairro Tijuco Preto, CEP 83.880-000, iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2002, sendo seu prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo Primeiro:** A critério da Diretoria, a Sociedade poderá:

- a) abrir ou extinguir agências, filiais ou escritórios, bem como, operar em qualquer ponto do território nacional;
- b) participar de quaisquer empresas civis, comerciais ou industriais, como acionista ou quotista.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade tem as seguintes filiais, com o mesmo objeto social da Sociedade, conforme adiante, e estão estabelecidas nos seguintes endereços:

**Filial 1:** Estabelecida na Rodovia BR 476, Km 343,5, s/nº, Localidade de Rondinha, CEP 84.630-000, município de Paula Freitas, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0003-89 e Inscrição Estadual nº 904.17473-47. O capital destacado para esta filial é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). NIRE 4190100080-2;

**Filial 2:** Estabelecida na Rua Nivaldo de Paula e Silva, s/nº, Centro, CEP 83.900-000, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110571. NIRE: 41300295069.  
BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------

**Estatuto Social**  
**Big Safra S/A - CNPJ 04.834.285/0001-17**

Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0011-99 e Inscrição Estadual nº 904.20246-08. O capital destacado para esta filial é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). NIRE 4190100081-1;

**Filial 3** - Estabelecida na Rodovia BR 476, Km 324, s/nº, Trevo de acesso à PR 153, CEP 84.635-000, município de Paulo Frontin, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0002-06 e Inscrição Estadual nº 904.17312-62. O capital destacado para esta filial é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). NIRE 4190100082-9;

**Filial 4** - Estabelecida na Rua Manoel Ramos Ribeiro, nº 140, Centro, CEP 89.370-000, na cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0004-60 e Inscrição Estadual nº 255.491.867. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 4290078207-7;

**Filial 5** - Estabelecida na Rodovia BR 116, km 54, s/nº, Bairro Queimados, CEP 89.370-000, na cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0007-02 e Inscrição Estadual nº 255.489.340. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 4290078284-1;

**Filial 6** - Estabelecida na Rua Pion. Henrique Max, nº 416, Bairro Campo da Lança, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0005-40 e Inscrição Estadual nº 255.517.580. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 4290078285-9;

**Filial 7** - Estabelecida na Rua Augusto Papes, s/nº, Centro, CEP 89.480-000, município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0010-08 e Inscrição Estadual nº 255.514.166. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 4290078286-7;

**Filial 8** - Estabelecida na Rodovia SC 477, Km 0,5, nº 1215, Bairro Industrial 2, na cidade de Canoinhas, CEP 89.460-000, Estado de Santa Catarina. Inscrita na CNPJ sob o nº 04.834.285/0009-74 e Inscrição Estadual nº 255.519.044. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 4290078287-5;

*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110571. NIRE: 41300295069.  
BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------

**Estatuto Social**  
**Big Safra S/A - CNPJ 04.834.285/0001-17**

**Filial 9** - Estabelecida na Rua São Paulo, s/nº, Centro, CEP 89.440-000, município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0008-93 e Inscrição Estadual nº 255.519.273. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 4290078288-3;

**Filial 10** - Estabelecida na Rodovia SC 419, Km 05, bairro Bom Jesus, CEP 89.340-000, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0006-21 e Inscrição Estadual nº 255.532.636. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 4290078289-1;

**Filial 11** - Estabelecida na Rua Ingrácio José Correa, nº 745, Sala B, Bairro Fronteira, CEP 83.880-000, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0012-70 e Inscrição Estadual nº 904.72704-02. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 41901024809;

**Filial 12** - Estabelecida na Rua Alexandre Ricardo Worell, s/nº, Bairro Lucena, CEP 89.340-000, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0013-50 e Inscrição Estadual nº 255.822.669. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 42900842622;

**Filial 13** - Estabelecida na Rua Paulo Ossowski, nº 228, Sala 2, Centro, CEP 89.478-000, município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0017-84 e Inscrição Estadual nº 257.630.848. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 42900878988;

**Filial 14** - Estabelecida na Estrada Geral da Localidade de Avencal de Cima, Localidade de Avencal de Cima, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0014-31 e Inscrição Estadual nº 256.047.065. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE 42900878996;

**Filial 15** - Estabelecida na Estrada Geral da Moema, s/nº, Localidade de Moema, CEP 89.340-000, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0015-12 e Inscrição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
 PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602110571. NIRE: 41300295069.  
 BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 11/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. R. São Francisco, 100 - Fone: (41) 3091-1234	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---	----------------------------



**Estatuto Social**  
**Big Safra S/A - CNPJ 04.834.285/0001-17**

Estadual nº 256.035.776. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE: 42900879003.

**Filial 16** - Estabelecida na Rodovia BR 280, Km 283,5, s/nº, Localidade de Poço Preto, CEP 89.440-000, município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.285/0016-01 e Inscrição Estadual nº 257.434.828. O capital destacado para esta filial é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). NIRE: 42900879011.

**Artigo 2º** : A sociedade terá como objeto social promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o beneficiamento, o armazenamento, a análise laboratorial, a certificação, a embalagem, a reembalagem, a comercialização de sementes, mudas de cultivares de qualquer espécie vegetal, ou outros insumos agrícolas, com recursos próprios, ou em convênio com terceiros, ou financiamentos; a produção agrícola, por conta própria ou de terceiros, o fomento de atividade agrícola, mediante o fornecimento de insumos agrícolas, defensivos, assistência técnica, tecnológica, mercadológica; o beneficiamento e industrialização de produtos agrícolas e hortigranjeiros; o comércio de insumos agrícolas e de máquinas, equipamentos, implementos, agrícolas; depósito e acondicionamento de cereais; a representação comercial; o transporte de cargas; a exportação e importação e ainda a participação em outras sociedades, no Brasil ou no Exterior, na qualidade de acionista ou quotista.

**CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 3º** - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), todo ele realizado e dividido em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro:** Fica autorizada a emissão, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação da unanimidade dos diretores, até o limite de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de ações preferenciais, escriturais, todas sem valor nominal.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade, dentro do limite do capital autorizado e mediante deliberação da Diretoria, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestam serviços ou mantenham qualquer relação comercial com a mesma.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110571. NIRE: 41300295069.  
BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. <b>Paulo Pinton</b>	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>25</b>
-------------------------------------	-----------------------------------

**Estatuto Social**  
**Big Safra S/A - CNPJ 04.834.285/0001-17**

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de emissão de ações nos termos dos parágrafos anteriores, deste artigo, fica excluído o direito de preferência dos antigos acionistas, nos termos do artigo 172 da Lei n. 6.404/76, com redação dada pela Lei 10.303/2001.

**Artigo 4º -** As ações preferenciais não terão direito a voto nas assembleias gerais e terão as seguintes preferências e vantagens:

- a) Terão dividendos fixos equivalentes ao valor da taxa *Selic*, calculado *pro-rata temporis*, sobre o valor de subscrição das ações.
- b) Prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da sociedade;
- c) Direito, em eventual alienação do controle, de serem incluídas, em oferta pública ou particular de aquisição de ações, de modo a lhes garantir no mínimo o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto;

**Parágrafo Primeiro:** As ações ou títulos que as representem serão assinados por dois diretores, sendo o Diretor geral e o Diretor Administrativo Financeiro e a cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** A falta de pagamento de dividendo pelo prazo de três exercícios consecutivos, dará às ações preferenciais o direito ao exercício do voto, até que seja restabelecido o pagamento.

**Artigo 5º -** Poderá a sociedade, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento, ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

**Artigo 6º -** Ocorrendo o aumento de Capital, a Companhia tem o direito, a juízo da Assembleia Geral, de, a qualquer momento, criar novas ações preferenciais, ou de aumentar as ações preferenciais de classes existentes, sem guardar proporção com as demais. Porém, será sempre respeitado o direito de preferência legal dos acionistas, e o montante de ações preferenciais, sem direito a voto, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, de acordo com o disposto no artigo 15, § 2º da Lei 6.404/76.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110571. NIRE: 41300295069.  
BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
respectivos portais.	FOLHA Nº 16

**Estatuto Social**  
**Big Safra S/A – CNPJ 04.834.285/0001-17**

**Parágrafo Único:** O direito de preferência, de que cuida este dispositivo, não alcança os aumentos de Capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, § 3º da Lei 6.404/76.

**CAPITULO III – DO ACORDO DE ACIONISTA**

**Artigo 7º -** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou no exercício do direito de voto, serão sempre observados pela sociedade.

**Parágrafo Único:** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, observado o artigo 118 da lei das Sociedades Anônimas.

**CAPITULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 8º -** A assembleia reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em dia, hora e local, previamente anunciados pela imprensa, como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

**Parágrafo Único:** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, por seu Diretor Geral ou na forma do art. 123 da Lei 6.404/76 e será presidida pelo Diretor Geral da Companhia, ou na sua ausência, por outro diretor, na ausência de quaisquer dos diretores, competirá aos presentes eleger o presidente da mesa e o respectivo secretário.

**Artigo 9º -** A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia, com competência privativa para tratar dos assuntos relacionados no art. 122 da Lei 6.404/76.

**Artigo 10º -** A transferência ou conversão de ações, é vedada, nos 15 (quinze) dias imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

**CAPITULO V - DA ADMINISTRAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110571. NIRE: 41300295069.  
BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

7

**Estatuto Social**  
**Big Safra S/A - CNPJ 04.834.285/0001-17**

**Artigo 11** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 5 Diretores, sendo um Diretor Geral, um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor Comercial, um Diretor Operacional e um Diretor Técnico, sendo compostas por acionistas, ou não, residentes no país, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo a remuneração global estipulada, também, pela Assembleia Geral e distribuída pelos Diretores em reunião específica.

**Artigo 12** - Quando do término do mandato, os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse dos eleitos na próxima Assembleia Geral, sendo que a investidura do cargo dos Diretores será feita por assinatura do termo de posse lavrada no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

**Artigo 13** - Na hipótese de vagar-se o cargo de Diretor Geral e/ou do Diretor Administrativo Financeiro, será convocada uma Assembleia Geral para eleger o substituto, para o cumprimento do prazo do mandato remanescente do Diretor substituído.

**Artigo 14** - Ao vagar o cargo de um dos demais Diretores, fica a critério do Diretor Geral e/ou Administrativo Financeiro convocar nova Assembleia Geral para eleger um substituto, acaso considere que a função não possa ficar vaga, sem prejuízo para o andamento normal das atividades da Companhia. Neste caso, o Diretor eleito pela Assembleia, terá o prazo de mandato pelo tempo remanescente do Diretor Substituído.

**Artigo 15** - A Diretoria, dentro dos limites fixados em lei e por este estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vista a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Primeiro**: A representação ativa e passiva da companhia, em juízo e fora dele, bem como a prática de atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete a 02 (dois) membros da diretoria assinando em conjunto, sendo obrigatoriamente o Diretor Geral e o Diretor Administrativo Financeiro, ou pelo Diretor Geral e um Procurador, ou por dois Procuradores, sempre em conjunto, obrigatoriamente, nomeados pela Sociedade, com poderes especiais e expressos.

**Parágrafo Segundo**: A Sociedade será representada isoladamente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110571. NIRE: 41300295069.  
BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº.  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 28

Estatuto Social  
Big Safra S/A - CNPJ 04.834.285/0001-17

preferencialmente pelo Diretor Geral ou pelo Diretor Administrativo Financeiro, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, perante autarquias e outras repartições públicas municipais, estaduais ou federais, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Terceiro:** A Companhia poderá, representada por dois membros da diretoria, sendo obrigatoriamente o Diretor Geral e o Diretor Administrativo Financeiro, constituir procuradores com poderes "ad negotia" e "ad judicia", a serem especificados no instrumento de mandato. Tais procurações terão prazo de validade de até 01 (um) ano, contados da data da outorga. Para a representação em juízo, os mandatos poderão ser outorgados com prazo indeterminado, com poderes específicos.

**Artigo 16 -** Aos Diretores e eventuais procuradores é expressamente vedado o uso do nome da Companhia em atos estranhos aos interesses sociais e de modo especial, na concessão de avais, fianças ou endossos de favor ou empréstimos a terceiros.

**Artigo 17 -** A Diretoria e eventuais procuradores estão impedidos de praticar atos que implique na alienação ou oneração de bens móveis, imóveis ou direitos, e a prática de qualquer ato que obrigue financeiramente a sociedade e ou seu patrimônio. Para que atos desta natureza tenham validade, será necessário autorização previa, mediante ata de reunião, dos acionistas que representam a totalidade das ações ordinárias.

**Artigo 18 -** A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo Diretor Geral e/ou o Diretor Administrativo Financeiro, sendo suas deliberações, tomadas por maioria de votos e registrada em atas no livro próprio.

**Artigo 19 -** São atribuições da Diretoria, além das fixadas no artigo 15º acima:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Estabelecer normas para o bom andamento das atividades internas da Companhia;
- c) Comandar a execução dos negócios da Companhia;

Handwritten signature and initials in the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110571. NIRE: 41300295069.  
BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 229
----------------------------------	-----------------------------

**Estatuto Social**  
**Big Safra S/A - CNPJ: 04.834.285/0001-17**

- d) Decidir sobre a criação ou extinção de cargos e funções; fixar remunerações, estabelecendo as políticas de pessoal e de salários;
- e) Apresentar a Assembleia Geral o Relatório Anual dos negócios e propor a distribuição de lucros nos balanços;
- f) Constituir procuradores especiais em nome da sociedade para o fim de representá-la na administração, definindo os seus poderes e deveres nos seus respectivos mandatos; e
- g) Deliberar sobre a abertura e fechamento de filiais, depósitos, escritórios e outras dependências.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao Diretor Geral, (i) Supervisionar a administração geral da sociedade, bem como desempenhar as atividades dos demais diretores quando de suas ausências, impedimentos ou na vacância dos demais cargos; (ii) estabelecer diretrizes, planejamento, controle e avaliação das áreas de Logística e Comercialização de grãos, esta desde a aquisição até a comercialização final.

**Parágrafo Segundo:** Compete ao Diretor Administrativo Financeiro, (i) Planejar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de natureza Administrativa, Financeira e de Tesouraria, incluindo contábil, jurídica, tecnologia e informática e recursos humanos; (ii) fornecer e prestar aos órgãos da Companhia, relatórios ou informações sobre a situação financeira, contábil, fiscal sempre que solicitado; (iii) organizar balancetes mensais, trimestrais e anuais, a proposta orçamentária e o balanço geral a serem submetidos a apreciação da Assembleia Geral; e (iv) exercer outras funções inerentes ao cargo; (v) juntamente com o Diretor Geral, fixar a remuneração da diretoria, cujo valor global é de competência da Assembleia Geral;

**Parágrafo Terceiro:** Compete ao Diretor Técnico, (i) Planejar, acompanhar e controlar a área técnica da sociedade; (ii) fiscalizar e por em prática todas as diretrizes e exigências dos órgãos ambientais, do Ministério da Agricultura e seus órgãos delegados; (iii) fomentar a realização de cursos, eventos, desenvolver parcerias na área técnica e comercial de insumos agropecuários, com a orientação técnica, planejamento de vendas, recomendando procedimentos e zelando pela segurança ambiental e demais atribuições inerentes à função, servindo sempre de suporte para área de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110571. NIRE: 41300295069.  
BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

Estatuto Social

Big Safra S/A - CNPJ 04.834.285/0001-17

comercialização de insumos agrícolas, em conjunto com a diretoria comercial;

**Parágrafo Quarto:** Compete ao Diretor Operacional, (i) planejar, controlar e administrar materiais de uso e consumo e suprimentos; (ii) administrar, registrar, controlar, conservar, organizar e distribuir materiais de uso e consumo, de manutenção, equipamentos e ativo imobilizado, autorizar serviços, que estejam ligados aos setores de manutenção, industrial, operacional e patrimonial; (iii) formar equipes, contratando e demitindo pessoas, exclusivamente nas áreas de manutenção, industrial e operacional; (iv) desenvolver demais processos industriais e operacionais; (v) administrar, controlar, organizar e viabilizar a área de beneficiamento e processamento de grãos, desde a entrada, classificação, processamento, armazenagem até a saída definitiva de grãos, devendo de tudo prestar contas ao Diretor Geral e demais atribuições inerentes à função;

**Parágrafo Quinto:** Compete ao Diretor Comercial, (i) Planejar, definir e acompanhar a estratégia comercial, atividades de Marketing, suprimento de compra de insumos agrícolas para revenda; (ii) definir política de vendas; (iii) definir estruturas de vendas e o relacionamento comercial; (iv) coordenar, desenvolver, liderar e controlar atividades relacionadas a geração de negócios e exercer outras atividades inerentes ao cargo; (v) tudo conjuntamente com o Diretor Geral.

**CAPITULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 20:** O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere;

**Parágrafo Segundo:** Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação.

**CAPITULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 21:** O exercício social começa a 01 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
 PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602110571. NIRE: 41300295069.  
 BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 11/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. CURITIBA	PROCESSO Nº 13
-----------------------------	-------------------

**Estatuto Social**  
**Big Safra S/A - CNPJ 04.834.285/0001-17**

**Artigo 22** - No fim de cada Exercício será levantado o Balanço Geral, conforme as prescrições legais.

**Parágrafo Único:** A Diretoria, após parecer favorável do Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá propor a Assembleia Geral a antecipação de distribuição de dividendos, com fundamento nos Balanços levantados.

**Artigo 23** - Do Lucro Líquido apurado no Balanço Geral Anual, deduzir-se-ão:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) Os fundos e provisões formados por Lei;
- c) Um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Lucro Líquido, que será distribuído entre os acionistas, proporcionalmente ao Capital de cada um, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 202, da Lei 6.404/76;
- d) Os dividendos fixos destinados às ações preferenciais;
- e) Poderá, a critério da Assembleia Geral ser realizada a gratificação aos administradores, respeitados os limites do artigo 152, § 1º e a ordem e normas do artigo 190, da Lei 6.404/76, cuja distribuição será feita pela Diretoria.
- f) O saldo verificado será destinado conforme deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 24** - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, prescreverão em favor da Sociedade, contados do dia da publicação da Ata da Assembleia que tiver autorizado a sua distribuição.

**CAPITULO VIII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 25** - A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 26** - Compete ao Conselho de Administração, se mantido pela

Handwritten signature and initials in the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110571. NIRE: 41300295069.  
BIG SAFRA S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



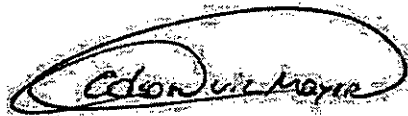
**Estatuto Social**  
**Big Safra S/A - CNPJ 04.834.285/0001-17**

Assembleia Geral, a escolha e nomeação do liquidante.

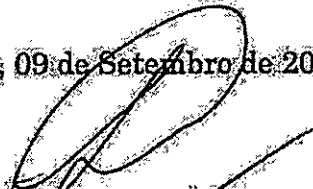
**Artigo 27** - A Assembleia Geral que determinar a dissolução da sociedade escolherá os membros do Conselho Fiscal, se em funcionamento, que acompanharão a liquidação.

**Artigo 28** - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

Rio Negro, 09 de Setembro de 2016.



**EDSON LUIZ MAYER**  
 CPF: 911.185.739-00  
 RG: 5.008.197-4 (SSP/PR)  
 Presidente



**MARCIO CESAR PRESTES**  
 CPF: 025.024.959-62  
 RG: 3.557.795 (SSP/SC)  
 Secretário



**Licenirio P. Walter**  
 C.BISC 7514  
 04.834.285/04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20165162791.  
 PROTOCOLO: 165162791 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602110571. NIRE: 41300295069.  
 BIG SAFRA S/A.

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 11/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

**BIG SAFRA S/A**  
NIRE 41300295069  
**CNPJ nº 04.834.285/0001-17**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO Nº 18**

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 27 de Agosto de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada à Rua Jose Jaime Ruthes, 655, Sala 3, Bairro Tijuco Preto, CEP 83.880-000, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná. **Presenças:** a totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, dispensando-se assim, o edital de convocação, nos termos da legislação. **Sumário:** Por decisão unânime dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da ata em forma de sumário, como faculta § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. **Mesa Diriginte:** Foi eleito Presidente da Assembleia o Sr. **Marcio Cesar Prestes** e Secretário o Sr. **Geovane Dalla Rosa**. **Ordem do dia:** 1) Eleição da Diretoria para o exercício 2020/2022; 2) Fixação da verba honorária global anual para os órgãos da administração. **Deliberações:** Após análise e discussão do assunto em pauta, foi tomada por unanimidade dos acionistas presentes, a seguinte deliberação: **1) São, reeleitos e eleitos, para ocupar os cargos da diretoria, a) MARCIO CESAR PRESTES**, brasileiro, administrador de empresas, nascido em 31/07/1979, natural de Mafra/SC, solteiro, portador da CNH nº 02471764904 expedida pelo DETRAN/SC onde constam o documento de identidade nº 3.557.795 expedida por (SESP/SC) e CPF nº 025.024.959-62, residente e domiciliado à Rua Industrial Ildfonso Cassias Pereira, 238, Bairro Jardim do Moinho, CEP 89.304-318, Mafra, SC, para o cargo de **Diretor Geral**; **b) ANIBAL VALDIR CANALL**, brasileiro, administrador de empresas, nascido em 09/06/1973, natural de Rio do Campo/SC, divorciado, portador da CNH nº 03106521780 expedida pelo DETRAN/PR onde constam o documento de identidade nº 2.620.186-0 expedida por (SESP/SC) e CPF nº 842.780.219-68, residente e domiciliado à Rua Ingrácio José Correa, 765, Bairro Fronteira, CEP 83.880-000, Rio Negro, PR, para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**; **c) JORGE AUGUSTO MARQUES PINHEIRO SILVA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 14/05/1985, natural de Ponta Grossa/PR, solteiro, portador da CNH nº 02903110683 expedida pelo DETRAN/SC onde constam o documento de identidade nº 7.183.571-5 expedida por (SSP/PR) e CPF nº 053.327.769-85, residente e domiciliado à Rua Salvador Correa, 290, Cond. Jardim América Fase 2, Bairro Jardim América, CEP 89.300-504, Mafra, SC, para o cargo de **Diretor Comercial**; **d) DOUGLAS UHLIG**, brasileiro, gerente

**BIG SAFRA S/A**  
NIRE 41300295069  
**CNPJ nº 04.834.285/0001-17**

operacional, nascido em 13/05/1983, natural de Mafra/SC, solteiro, portador da CNH nº 02974619213 expedida pelo DETRAN/PR onde constam o documento de identidade nº 8.060.427-0 expedida por (SESP/PR) e CPF nº 006.735.439-43, residente e domiciliado à Rua Dagoberto Jose Correa, 367, Bairro Campo do Gado, CEP 83.880-000, Rio Negro, PR, para o cargo de **Diretor Operacional**; e) **JOSÉ RICARDO HERBST**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 21/04/1988, natural de Rio Negro/PR, casado, portador da CNH nº 03888496587 expedida pelo DETRAN/PR onde constam o documento de identidade nº 8.456.089-8 expedida por (SESP/PR) e CPF nº 062.851.829-30, residente e domiciliado à Rua Rufino Mendes, 312, Cond. Jardim América Fase 2, Bairro Jardim América, CEP 89.300-655, Mafra, SC, para o cargo de **Diretor Técnico**; Os diretores reeleitos e eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em quaisquer previstos em lei e que os impeçam de exercer atividades mercantis; **II**) É fixada a remuneração dos Diretores, para o exercício de 2020/2022, no valor anual, global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a qual será distribuída para os diretores por deliberação dos mesmos em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral, lavrando-se a presente ata, em forma de sumário, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, ficando dispensado, quando da publicação da presente, a transcrição dos nomes dos acionistas presentes. **Assinados:** Marcio Cesar Prestes (Presidente); Geovane Dalla Rosa (Secretário). **Acionistas Presentes:** Ballens Ltda. por Geovane Dalla Rosa; Marcio Cesar Prestes; Jorge Augusto Marques Pinheiro Silva; Anibal Valdir Canall; Douglas Uhlig; José Ricardo Herbst. A presente Ata é cópia fiel da que se acha transcrita no Livro de Atas de Assembleias Geral, nº 01, fls. 32 e 32-V

Rio Negro, (PR), 27 de Agosto de 2020.

**MARCIO CESAR PRESTES**  
Presidente

**GEOVANE DALLA ROSA**  
Secretário

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIG SAFRA S/A consta assinado digitalmente por:

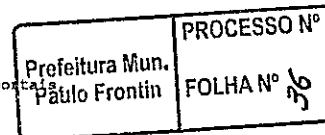
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00673543943	DOUGLAS UHLIG
00674082907	GEOVANE DALLA ROSA
02502495962	MARCIO CESAR PRESTES
05332776985	JORGE AUGUSTO MARQUES PINHEIRO SILVA
06285182930	JOSE RICARDO HERBST
68290390963	OSNI UNGER
84278021968	ANIBAL VALDIR CANALL



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020 16:33 SOB Nº 20205025897.  
PROTOCOLO: 205025897 DE 02/09/2020 14:20.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004138449. NIRE: 41300295069.  
BIG SAFRA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.834.285/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2001
NOME EMPRESARIAL BIG SAFRA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R RUA JOSE JAIME RUTHES	NÚMERO 655	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO TIJUCO PRETO	MUNICÍPIO RIO NEGRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO bigsafra@bigsafra.com.br	TELEFONE (47) 3641-0101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2001	
MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2020 às 09:52:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.834.285/0002-06 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/09/2007
NOME EMPRESARIAL BIG SAFRA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG SAFRA LTDA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 476, KM 324	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO TREVO PR 153	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3641-0101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 16:03:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1/1 28
----------------------------------	--------------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIG SAFRA S/A**  
**CNPJ: 04.834.285/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:41:34 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **FF26.0706.AAB5.DAE5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.834.285/0002-06

**Razão Social:** BIG SAFRA SA

**Endereço:** ROD BR 476 KM 324 / TREVO ACESS PR 153 / PAULO FRONTIN / PR /  
84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2022 a 24/06/2022

**Certificação Número:** 2022052600563867505357

Informação obtida em 03/06/2022 16:12:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG SAFRA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.834.285/0002-06

Certidão nº: 17800276/2022

Expedição: 03/06/2022, às 16:13:54

Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG SAFRA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.834.285/0002-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR 14/06/2022 - 15:11:11

<b>CNPJ:</b>	04.834.285/0002-06	<b>Inscrição Estadual:</b>	90417312-62
<b>Nome Empresarial:</b>	BIG SAFRA S/A		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	ROD BR 476, KM 324		
<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	TREVO PR 153		
<b>Município:</b>	PAULO FRONTIN	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.635-000	<b>Telefone:</b>	(42)8805-6604
<b>E-mail:</b>	BIGSAFRA@BIGSAFRA.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	1069400 - MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4632003 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO A 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
<b>Início das Atividades:</b>	09/2007
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 09/2007
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 09/2007
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/06/2022 15h27min

Número	Validade
444	14/07/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BIG SAFRA S/A CNPJ: 04834285000206

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 16938 - BIG SAFRA S/A  
Endereço: BR KM, SN - Bairro TREVO PR 153 - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWDB2NCVMEA7Z0A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 14 de Junho de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro  
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº Página 1 de 1 FOLHA Nº 13
---------------------------------------	---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Office Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BIG SAFRA SA  
CNPJ: 04.834.285/0001-17  
Local da Sede:

**Orientações:**

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.  
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.  
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.  
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.  
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 15 de Junho de 2022



Larissa Maurer  
Distribuidor



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que BIG SAFRA S/A, inscrito no CNPJ nº 04.834.285/0002-06, estabelecida à Rod. BR 476, km 324, S/N, Trevo de Acesso PR 153, CEP: 84.635-000, município de Paulo Frontin-PR, Estado do Paraná, forneceu produtos compatíveis com a necessidade do Município de Paulo Frontin/PR, tais como: adubo e cloreto de potássio.

Registramos ainda, que as entregas dos produtos mencionados acima, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paulo Frontin-PR, 14 de junho de 2022.



---



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 026984912-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.834.285/0002-06**  
Nome: **BIG SAFRA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

15

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

## DECLARAÇÃO

**BIG SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ nº 04.834.285/0002-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Marcio Cesar Prestes**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.557.795 (SESP/SC) e do CPF nº 025.024.959-62, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### **1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### **2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### **3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:**

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

### **4º. REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### **5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.



**BigSafra**

**6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Paulo Frontin/PR, 14 de junho de 2.022.

---

**BIG SAFRA S/A**  
Marcio Cesar Prestes  
Diretor Geral  
CPF 025.024.959-62

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIG SAFRA S/A		Protocolo: PRC2211386685	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE: 41300295069	CNPJ: 04834285000117	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento Data: 01/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
41300295069	11/10/2016	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/05/2022, às 15:44:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSWYIG1V.



PRC2211386685

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------

**BIG SAFRA S.A.**  
**CNPJ: 04.834.285/0001-17**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 E 31/12/2019**  
**(EM REAIS)**

**ATIVO**

**31/12/2020**

**31/12/2019**

**ATIVO CIRCULANTE**

**Nota**

**434.989.673,37**

**320.577.274,51**

Caixa e Equivalentes de Caixa  
 Contas a Receber Clientes  
 Adiantamentos a Fornecedores  
 Adiantamentos a Terceiros  
 Estoques  
 Imóveis para venda  
 Impostos a Recuperar  
 Créditos Bancários a Compensar

4  
5  
  
6  
7

148.870.669,13  
115.923.808,14  
34.652.158,55  
93.341,72  
94.538.002,77  
3.241.747,91  
37.669.945,15

50.005.684,56  
124.402.299,04  
33.342.432,06  
514.676,62  
69.898.833,24  
12.737.306,87  
29.676.042,12

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**43.829.342,48**

**43.976.942,94**

**Realizável a Longo Prazo**

Impostos a Recuperar  
 Aplicações Financeiras  
 Depósitos Judiciais

7

12.245.273,82  
11.034.256,51  
2.444,63  
1.208.572,68

11.490.306,16  
11.440.515,61  
2.444,63  
47.345,92

**Investimentos**

8

1.560.051,96

1.561.214,08

**Imobilizado**

9

30.024.016,70

30.925.422,70


**Intangível**

10

**478.819.015,85**

**364.554.217,45**

**TOTAL DO ATIVO**

  
**ROSE NIEDZELSKI**  
 CPF 023.601.329-70  
 RG: 9/C 3.448.811  
 CRC-SC 027809/0-6  
 CONTADORA

  
**BIG SAFRA S/A**  
**Marcio Cesar Prestes**  
 Diretor Geral  
 CPF 025.024.959-62

**BIG SAFRA S.A.**  
CNPJ: 04.834.285/0001-17

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 E 31/12/2019**  
(EM REAIS)

**PASSIVO**

		<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b><u>PASSIVO CIRCULANTE</u></b>		<b>355.934.693,17</b>	<b>260.880.425,46</b>
Fornecedores		233.572.984,56	182.502.199,80
Empréstimos e Financiamentos	11	35.325.470,41	17.372.657,48
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	12	3.449.746,33	3.497.548,15
Obrigações Tributárias	13	467.833,34	895.892,77
Adiantamento de Clientes		79.950.423,57	54.476.702,94
Fornecedores Imobilizado		78.335,46	463.515,46
Outras contas a pagar	14	3.089.899,50	1.671.908,86
		<b>34.400.048,14</b>	<b>36.113.965,25</b>
Obrigações Previdenciárias	12	20.811.500,81	19.885.306,09
Empréstimos e Financiamentos	11	2.852.085,27	9.086.510,41
Doações e Subvenções		14.400,00	18.000,00
Dividendos a pagar		10.722.062,06	7.124.148,75
Fornecedores Imobilizado			
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>		<b>88.484.274,54</b>	<b>67.559.826,74</b>
Capital Social	15	2.172.000,00	1.836.000,00
Reserva de Lucros		45.008.022,06	34.217.882,20
Reservas de Subvenção (LC 160/2017)		24.520.125,84	14.749.417,90
Outras reservas		16.784.126,64	16.756.526,64
<b><u>TOTAL PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>		<b>478.819.015,85</b>	<b>364.554.217,45</b>

*Rose Niedzelski*  
ROSE NIEDZELSKI  
CPF 023.601.329-70  
RG 9/C 3.443.611  
CRC-SC 027.809/O-5  
CONTADORA


*Marcio Cesar Prestes*  
BIG SAFRA S/A  
Marcio Cesar Prestes  
Diretor Geral  
CPF 025.024.959-62

**BIG SAFRA S.A.**  
**CNPJ: 04.834.285/0001-17**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019**

(EM REAIS)

	Nota	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b><u>RECEITA BRUTA</u></b>		<b><u>1.174.309.621,44</u></b>	<b><u>951.119.690,06</u></b>
Venda de Produtos e Mercadorias			
Venda de Produtos e Mercadorias		1.174.309.621,44	951.119.690,06
- Venda de Produtos Mercado Externo			
- Revenda de Mercadorias Mercado Interno			
- Revenda de Mercadorias Mercado Externo			
(-) Dedução das vendas		(40.670.179,50)	(50.367.345,04)
<b><u>RECEITA LÍQUIDA</u></b>	16	<b><u>1.133.639.441,94</u></b>	<b><u>900.752.345,02</u></b>
Custos Produtos Vendidos		859.504.604,12	657.518.521,59
Custos das Mercadorias Revendidas		201.460.920,63	182.943.166,93
<b><u>LUCRO BRUTO</u></b>		<b><u>72.673.917,19</u></b>	<b><u>60.290.656,50</u></b>
Despesas (Receitas) Operacionais			
- Comerciais e Administrativas		44.766.236,87	48.679.475,23
- Depreciações e Amortizações		5.338.266,37	4.101.443,53
- Outras Despesas (Receitas), líquidas	17	(1.488.476,62)	(4.139.623,33)
<b><u>LUCRO ANTES RESULTADO FINANCEIRO</u></b>		<b><u>24.057.890,57</u></b>	<b><u>11.649.361,07</u></b>
Despesas (Receitas) Financeiras		7.741.867,38	(1.404.304,09)
<b><u>RESULTADO ANTES TRIBUTOS S/ LUCRO</u></b>		<b><u>16.316.023,19</u></b>	<b><u>13.053.665,16</u></b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	18	1.924.370,04	1.344.855,38
<b><u>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u></b>		<b><u>14.391.653,15</u></b>	<b><u>11.708.809,78</u></b>

  
**ROSE NIEDZELSKI**  
 CPF 023.601.329-70  
 RG: 9/C 3.448.811  
 CRC-SC 027809/O-6  
 CONTADORA

  
**BIG SAFRA S/A**  
**Marcio Cesar Prestes**  
 Diretor Geral  
 CPF 025.024.959-62

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2022 a 03/06/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 129/2022      **Data:** 03/06/2022

**Material: 336281 - ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES    Unid.: SC**

1	BIG SAFRA S/A - (9536)		12,000	140,0000	1.680,00	Sim ***
1	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS - (7235)		12,000	185,0000	2.220,00	Não
1	R. DA CUNHA WEGRZYN - (14433)		12,000	185,0000	2.220,00	Não

**Material: 336282 - CLORETO DE POTÁSSIO REVITS    Unid.: SC**

2	BIG SAFRA S/A - (9536)		12,000	310,0000	3.720,00	Sim ***
2	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS - (7235)		12,000	305,0000	3.660,00	Não
2	R. DA CUNHA WEGRZYN - (14433)		12,000	310,0000	3.720,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>5.400,00</b>	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE 6,62 HA DE PARREIRAS NA PROPRIEDADE DE 06 AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA REVITS, DESTINADO A ATENDER O CONVÊNIO 273/2021 REVITS PARANÁ.

**Processo Adm. nº:** 138/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 05 DIAS  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE AGRICULTURA -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SC	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES 50KG	170,0000	2.040,00
2	12,000	SC	CLORETO DE POTÁSSIO 50KG	308,3300	3.699,96
<b>Total Geral</b> →				<b>478,3300</b>	<b>5.739,96</b>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

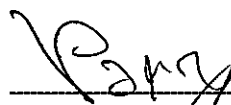
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 5

Paulo Frontin, 20 de Junho de 2022.

PATRÍCIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 20 de Junho de 2022.



PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 138/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 20 de Junho de 2022.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

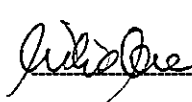
Nr. Processo Adm. / Ano:	138/2022
Data do Processo Adm.:	20/06/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE 6,62 HA DE PARREIRAS NA PROPRIEDADE DE 06 AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA REVITS, DESTINADO A ATENDER O CONVÊNIO 273/2021 REVITS PARANÁ.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red	Un.Orc	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
212	02.08	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.31.00.00.00	148.163,13	5.400,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>5.400,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>5.400,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 20.06.2022

  
Contador





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório n°. 127/2022  
Dispensa de Licitação n°. 99/2022

### I. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O fundamento legal da dispensa é os incisos V do art. 24 c.c., abaixo transcrita:

#### **Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:**

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

### II. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A hipótese do inc. V se aperfeiçoa pela presença de alguns requisitos.

1.1. O primeiro requisito é a realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente. Pressupõe-se, portanto, uma situação que originariamente comportava licitação, a qual foi regularmente processada. **No caso, houve o Pregão n°. 02/2022, na forma Eletrônica, para Aquisição de materiais para implantação de 6,62 há de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná.**

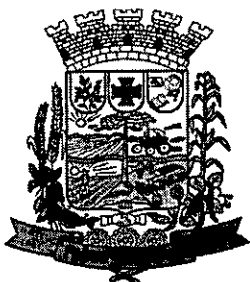
1.2. O segundo requisito é a ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa. **Conforme consta nas Atas de folhas 314 e 315 constantes no processo licitatório n° 82/2022 do Pregão Eletrônico n°. 02/2022.**

1.3. O terceiro requisito é o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. A Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa. **Objetiva a aquisição dos itens faltantes (adubo superfosfato simples e cloreto de potássio) para a implantação de 6,62 há de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná. A repetição do certame, impediria que iniciasse o plantio das mudas, e atrasaria ainda mais a execução do objeto, de modo que poderia vir a comprometer a própria execução do convênio.**

1.4. No entanto, verifica que a repetição dos atos acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Município, sendo que os prejuízos acima identificados estão albergados no vocábulo "prejuízo" previsto no inciso v do art.24 da Lei 8.666/93

1.5. Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas exatas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Desse modo a dispensa hora justificada exige a integralidade dos requisitos de habilitação: jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica prevista no edital de licitação de folhas 67 até 100 do pregão presencial. Portanto, não esta havendo a alteração das condições de habilitação, não existindo ofensa ao princípio da isonomia.

1.6. Dessa forma a hipótese desta contratação, se justifica em virtude do preenchimento dos requisitos exigidos para contratação fundada no inciso V, quais sejam a: i) Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente; ii) Ausência de interessados em participar da licitação anterior; e iii) Risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. Assim, a contratação **uma vez que está**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

sendo efetivada em condições idênticas àquela da licitação anterior, justificando assim a hipótese de dispensa prevista no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

### III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de materiais para implantação de 6,62 ha de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná, conforme estava previsto no edital

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12	SC		ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES	R\$ 216,67	R\$ 2.600,04
2	12	SC		CLORETO DE POTÁSSIO	R\$ 375,33	R\$ 4.503,96

### IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. Os serviços embora possuam condições, de através de procedimento licitatório aferir critérios objetivos de seleção, pois o que se contrata são bens e serviços comuns, em razão do fato da licitação ter sido deserta, não foi possível haver disputa entre os licitantes. Diante desta situação as pessoa jurídicas que mostraram interessadas na contratação foram a BIG SAFRA S/A, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS e R. DA CUNHA WEGRZYN.

4.2. Diante deste fato foi escolhido a BIG SAFRA S/A, sob o CNPJ 04.834.285/0002-06, endereço em Rod. BR 476, km 324, S/N, Trevo de Acesso PR 153, Paulo Frontin-PR, pois apresentou o menor preço, atendendo as necessidades da Administração Pública, sendo por isso escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

### V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, abaixo do preço máximo admitido do certame, sendo que nenhum dos itens encontra-se acima do preço máximo admitido no certame.

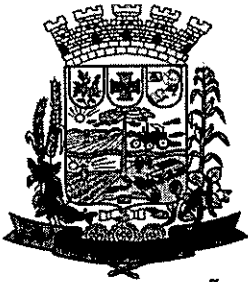
5.2 Após negociação obteve-se preços menores que o preço máximo admitido no pregão 02/2022. Tendo obtido o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12	SC	Mosaic	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
2	12	SC	Mosaic	CLORETO DE POTÁSSIO	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00

### VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022, conforme abaixo descrito.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	PROCESSO Nº
2.033	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Municipal	E DO FOLHA Nº 58



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n.º 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização de dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal de assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de junho de 2022.

  
ALÉCIO MAROLI  
Presidente

  
WALINSON KELVIN MARCA  
Secretário

  
EDER RENATO STELMACH  
Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico:** nº. 186/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 99/2022

Fundamento Legal: art. 24, inciso V da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Jamil Pech

Sr. Marcos Paulo Romanhunk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93**, venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de adubo, e fosfato, dos itens declarados desertos PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022, Processo Administrativo N.º 85/2022, do programa Revitis, destinado a atender o convênio – 273/2021 Revits paraná”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 138/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 99/2022**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 59 do processo.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Paulo Frontin / Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 05 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Paulo Frontin / Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), **com vistas atender demanda do convênio, sendo que os itens desertos impedem o prosseguimento do projeto em especial o início do plantio.**

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 57 a 59 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 53 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 59 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 59 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 56 dos autos.

2.10. **Não** consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

### 3. **Contratação Direta: art. 24, inciso V:**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 2/6 FOLHA Nº 61
----------------------------------	--------------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, ou seja, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

3.2. O primeiro requisito é a realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente. Pressupõe-se, portanto, uma situação que originariamente comportava licitação, a qual foi regularmente processada. **No caso, houve o Pregão nº. 02/2022, na forma Eletrônica, para Aquisição de materiais para implantação de 6,62 há de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná.**

3.3. O segundo requisito é a ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa. **Conforme consta nas Atas de folhas 314 e 315 constantes no processo licitatório nº 82/2022 do Pregão Eletrônico nº. 02/2022.**

3.4. O terceiro requisito é o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. A Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa. **Objetiva a aquisição dos itens faltantes (adubo superfosfato simples e cloreto de potássio) para a implantação de 6,62 há de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná. A repetição do certame, impediria que iniciasse o plantio das mudas, e atrasaria ainda mais a execução do objeto, de modo que poderia vir a comprometer a própria execução do convênio.**

3.5. **A realização de outro certame, poderá fazer com que o Município deixasse de utilizar o recurso, impedindo a implementação do programa, sendo esse o interesse público protegido nesta contratação.**

3.6. No entanto, verifica que a repetição dos atos acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Município, sendo que os prejuízos acima identificados estão albergados no vocábulo “prejuízo” previsto no inciso v, do art.24 da Lei 8.666/93.

3.7. Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas exatas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Desse modo a dispensa ora justificada exige a integralidade dos requisitos de habilitação: jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	3/6 PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	-----------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

financeira e qualificação técnica prevista no edital de licitação de folhas 57 a 61 do Pregão Eletrônico. Portanto, não está havendo a alteração das condições de habilitação, não existindo ofensa ao princípio da isonomia.

3.8. Dessa forma a hipótese desta contratação, se justifica em virtude do preenchimento dos requisitos exigidos para contratação fundada no inciso V, quais sejam a: i) Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente; ii) Ausência de interessados em participar da licitação anterior; e iii) Risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. Assim, a contratação uma vez que está sendo efetivada em condições idênticas àquela da licitação anterior, justificando assim a hipótese de dispensa prevista no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

3.9. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, haja vista o esclarecimento constante na justificativa de fls. 48 a 51.

3.10. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que manifestou interesse na contratação.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 440
	FOLHA Nº 63



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, abaixo do preço máximo admitido do certame, sendo que nenhum dos itens encontra-se acima do preço máximo admitido no certame.

5.2 Após negociação obteve-se preços menores que o preço máximo admitido no pregão 02/2022. Tendo obtido o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12	SC	Mosaic	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
2	12	SC	Mosaic	CLORETO DE POTÁSSIO	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos V, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, e as condições propostas são menores que o preço máximo admitido no Edital. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.3. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>1</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>2</sup>.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessária se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. Adote o termo de referência e a minuta de contrato constante no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 02/2022, e remeta o contrato para aprovação, conforme Lei 8.666/93.

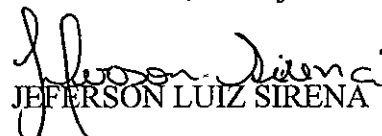
## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2022.

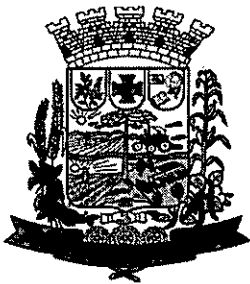
  
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

<sup>1</sup>“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>2</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 186/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

---

Fornecedor.....: BIG SAFRA S/A  
Endereço.....: Rod. BR 476, KM 324, S/N, Trevo de Acesso PR 153  
Cidade.....: Paulo Frontin-PR  
CNPJ.....: 04.834.285/0002-06  
Valor da Despesa..... : R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).  
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022**

**JUSTIFICATIVA**

Processo Licitatório nº. 127/2022  
Dispensa de Licitação nº. 99/2022

**I. FUNDAMENTO LEGAL:**

O fundamento legal da dispensa é os incisos V do art. 24 c.c., abaixo transcrita:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:**

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

**II. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A hipótese do inc. V se aperfeiçoa pela presença de alguns requisitos.

O primeiro requisito é a realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente. Pressupõe-se, portanto, uma situação que originariamente comportava licitação, a qual foi regularmente processada. No caso, houve o Pregão nº. 02/2022, na forma Eletrônica, para Aquisição de materiais para implantação de 6,62 há de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná.

O segundo requisito é a ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa. Conforme consta nas Atas de folhas 314 e 315 constantes no processo licitatório nº 82/2022 do Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

O terceiro requisito é o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. A Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa. Objetiva a aquisição dos itens faltantes (adubo superfosfato simples e cloreto de potássio) para a implantação de 6,62 há de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná. A repetição do certame, impediria que iniciasse o plantio das mudas, e atrasaria ainda mais a execução do objeto, de modo que poderia vir a comprometer a própria execução do convênio.

No entanto, verifica que a repetição dos atos acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Município, sendo que os prejuízos acima identificados estão albergados no vocábulo "prejuízo" previsto no inciso v do art.24 da Lei 8.666/93

Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas exatas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Desse modo a dispensa ora justificada exige a integralidade dos requisitos de habilitação: jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica prevista no edital de licitação de folhas 67 até 100 do pregão presencial. Portanto, não esta havendo a alteração das condições de habilitação, não existindo ofensa ao princípio da isonomia.

Dessa forma a hipótese desta contratação, se justifica em virtude do preenchimento dos requisitos exigidos para contratação fundada no inciso V, quais sejam a: i) Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente; ii) Ausência de interessados em participar da licitação anterior; e iii) Risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. Assim, a contratação uma vez que está sendo efetivada em condições idênticas àquela da licitação anterior, justificando assim a hipótese de dispensa prevista no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

**III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1. Aquisição de materiais para implantação de 6,62 ha de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná, conforme estava previsto no edital

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12	SC		ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES	R\$ 216,67	R\$ 2.600,04
2	12	SC		CLORETO DE POTÁSSIO	R\$ 375,33	R\$ 4.503,96

**IV. RAZÃO DA ESCOLHA:**

4.1. Os serviços embora possuam condições, de através de procedimento licitatório aferir critérios objetivos de seleção, pois o que se contrata são bens e serviços comuns, em razão do fato da licitação ter sido deserta, não foi possível haver disputa entre os licitantes. Diante desta situação as pessoa jurídicas que mostraram interessadas na contratação foram a BIG SAFRA S/A, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS e R. DA CUNHA WEGRZYN.

4.2. Diante deste fato foi escolhido a BIG SAFRA S/A, sob o CNPJ 04.834.285/0002-06, endereço em Rod. BR 476, km 324, S/N, Trevo de Acesso PR 153, Paulo Frontin-PR, pois apresentou o menor preço, atendendo as necessidades da Administração Pública, sendo por isso escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

**V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, abaixo do preço máximo admitido do certame, sendo que nenhum dos itens encontra-se acima do preço máximo admitido no certame.

5.2 Após negociação obteve-se preços menores que o preço máximo admitido no pregão 02/2022. Tendo obtido o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12	SC	Mosaic	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
2	12	SC	Mosaic	CLORETO DE POTÁSSIO	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00

#### **VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**


6.1. As despesas objeto da presente correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022, conforme abaixo descrito.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.033	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

#### **VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

7.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n.º 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização de dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal de assim entender conveniente ao interessa público.

Paulo Frontin-PR, 21 de junho de 2022.

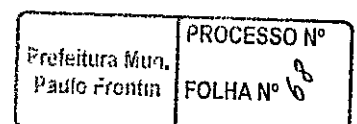
 **ALÉCIO MAROLI**  
Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

**EDER RENATO STELMACH**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:85EE71D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2022. Edição 2547  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022**

**DESPACHO FINAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2022**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 186/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: BIG SAFRA S/A  
Endereço.....: Rod. BR 476, KM 324, S/N, Trevo de Acesso PR 153  
Cidade.....: Paulo Frontin-PR  
CNPJ.....: 04.834.285/0002-06  
Valor da Despesa..... : R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).  
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:0839A667**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2022. Edição 2547  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
----------------------------------	----------------------------